



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2943 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 304/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, mudas de forração, flores, palmeiras, arvores e insumos para jardinagem.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ETIENE ALVES DA SILVA 05207759965.

VALOR: R\$ 105.079,00 (cento e cinco mil, setenta e nove reais).

RECURSOS:

1410.1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4604.

1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 3000.

1210.1545200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4605.

1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4606.

1210.1545200252.118 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4607.

0310.0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4609.

0210.0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4608.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Agricultura, P. e Meio Ambiente	Adriano Barroso Torres
Comércio, Indústria, Turismo	Rodrigo dos Santos Roberto
Conservação Urbana	Alexandre Alves da Silva
Relações Institucionais	Rosângela Ap. O. Cotrim

Jacarezinho, 18 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 306/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, mudas de forração, flores, palmeiras, arvores e insumos para jardinagem.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CRAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 30.594,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

RECURSOS:

1410.1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4604.

1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 3000.

1210.1545200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4605.

1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4606.

1210.1545200252.118 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4607.

0310.0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4609.

0210.0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4608.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Agricultura, P. e Meio Ambiente	Adriano Barroso Torres
Comércio, Indústria, Turismo	Rodrigo dos Santos Roberto
Conservação Urbana	Alexandre Alves da Silva
Relações Institucionais	Rosângela Ap. O. Cotrim

Jacarezinho, 18 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 305/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, mudas de forração, flores, palmeiras, arvores e insumos para jardinagem.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA.

VALOR: R\$ 250.191,53 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

RECURSOS:

1410.1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4604.

1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 3000.

1210.1545200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4605.

1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4606.

1210.1545200252.118 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4607.

0310.0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4609.

0210.0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4608.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Agricultura, P. e Meio Ambiente	Adriano Barroso Torres
Comércio, Indústria, Turismo	Rodrigo dos Santos Roberto
Conservação Urbana	Alexandre Alves da Silva
Relações Institucionais	Rosângela Ap. O. Cotrim

Jacarezinho, 18 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 307/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, mudas de forração, flores, palmeiras, arvores e insumos para jardinagem.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

VALOR: R\$ 2.155,00 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais).

RECURSOS:

1410.1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4604.

1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 3000.

1210.1545200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4605.

1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4606.

1210.1545200252.118 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4607.

0310.0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4609.

0210.0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 4608.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Agricultura, P. e Meio Ambiente	Adriano Barroso Torres
Comércio, Indústria, Turismo	Rodrigo dos Santos Roberto
Conservação Urbana	Alexandre Alves da Silva
Relações Institucionais	Rosângela Ap. O. Cotrim

Jacarezinho, 18 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2943 – 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de licitação nº 24/2021

**CONTRATO Nº** 120/2021

**OBJETO:** Credenciamento de "CASAS DE APOIO", com sede na cidade de LONDRINA, no Estado do Paraná, para prestação de serviços de hospedagem especializada, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, referente ao chamamento público nº 03/2021, através do Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 07 de junho de 2025.

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 13.200,00 (treze mil de duzentos reais)

Jacarezinho, PR, 04 de junho de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

**Prefeito Municipal**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO 18/2024**

**PROCESSO:** SMECE 2024/05/340

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade **CONJUNTO AMADORES DE TEATRO - CAT**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta continue a promover os seguintes serviços: difusão e defesa da cultura, da arte e, notadamente a teatral; montar ou patrocinar peças teatrais de reconhecido valor artístico de autores nacionais e estrangeiros, quer em sua sede ou fora desta; o amparo às vocações artísticas a seu alcance; e a promoção de atividades culturais, sociais ou filantrópicas, pelo patrocínio próprio ou em convênio com outras entidades, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9646/2024 de 14 de fevereiro de 2024; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Jacarezinho, 19 de junho de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

**Prefeito Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### ERRATA

**RATIFICAÇÃO 27/2024**

**Processo 27/2024**

**INEXIGIBILIDADE 15/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Devido à desistência de última hora de um dos inscritos no curso, a ratificação publicada na Edição 2.942 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, **ONDE SE LÊ:** R\$ 5.370,00 **DEVE SE LER:** R\$ 3.580,00.

Jacarezinho, 19 de junho de 2024.

**Rodolfo Venancio Da Silva**

**Agente de Contratações**

## EXTRATO DE CONTRATO

### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

**SIGNATÁRIOS:** Marcelo José Bernardeli Palhares, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Jacarezinho, 18 de junho de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
**Prefeito(a)**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 287/2024.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E 55.053.955 TAIS DOS SANTOS CORREA SANTANA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação da empresa **55.053.955 TAIS DOS SANTOS CORREA SANTANA**, prestação de serviços de reparos no centro de eventos, incluindo, mas não se limitando a, reparos nos banheiros, forros, telhas, calhas, portas, janelas, instalações hidráulicas e elétricas. Esta contratação visa atender às necessidades urgentes e específicas do Município de Jacarezinho/PR para garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações municipais, bem como para suportar eventos e atividades diversas que ocorrem ao longo do ano, proporcionando infraestrutura adequada e segura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

13.10 2312200262.24700 3.3.90.39.00.00.00 FR000 CÓD. REDUZIDO 3556

**VALOR:** R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rodrigo dos Santos Roberto.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 021/2024.

Jacarezinho/PR, 18 de junho de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2943 – 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4467/2024

(Projeto de Lei do Complementar 3/2024)

LEI Nº 4.467/2024  
de 19 de junho de 2024

“Altera a Lei Complementar 31, de 16 de setembro de 2005, para sua adequação à Emenda Constitucional 132, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterada a Súmula da Lei Complementar 31, de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Institui no Município de Jacarezinho a contribuição para custeio, expansão, melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP, e dá outras providências.” [NR]

**Art. 2.º** O Artigo 1.º, “caput” e Parágrafo Único da Lei Complementar 31, de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1.º** Fica instituída no âmbito do Município de Jacarezinho a Contribuição CIP/SMSPLP, destinada exclusivamente ao custeio, à expansão e à melhoria dos serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, nos termos do Artigo 149-A da Constituição Federal.” [NR]

**Parágrafo único.** O serviço de iluminação pública compreende a iluminação de vias, logradouros, praças e demais áreas públicas, ao passo que os sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos abrangem tecnologias e estruturas que visam aprimorar a vigilância, proteção e manutenção de espaços públicos cujo objetivo principal é garantir a segurança dos cidadãos e a preservação desses locais.” [NR]

**Art. 3.º** O Parágrafo único do Artigo 1.º da Lei Complementar 31, de 2005, passa a vigorar acrescido dos incisos I, II e III, com as seguintes redações:

I – Entendem-se como expansão e melhoria do serviço de iluminação pública, para os efeitos desta Lei Complementar, a instalação, manutenção, melhoramentos, modernização, aprimoramento e expansão da rede de iluminação pública, incluindo-se a aquisição e instalação de sistema de geração fotovoltaica, além de outras atividades correlatas.

II – Entendem-se como sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, além de outros correlatos:

- monitoramento por câmeras: instalação de câmeras de vigilância em áreas públicas para detectar atividades suspeitas, prevenir crimes e auxiliar na investigação;
- sensores e alarmes: utilização de sensores (como detectores de movimento, sensores de fumaça, etc) para alertar sobre situações de risco, como incêndios, invasões ou vazamentos;
- iluminação inteligente: integração de sistemas de iluminação pública com sensores para ajustar automaticamente a luminosidade com base nas condições ambientais e horários, melhorando a segurança noturna;
- telegestão: controle remoto e monitoramento dos sistemas de iluminação, permitindo ajustes eficientes e detecção de falhas;
- integração com serviços de emergência: conexão direta com órgãos de segurança pública, como polícia e bombeiros, para resposta rápida a incidentes;
- análise de dados: uso de algoritmos para processar informações coletadas pelos sistemas, identificando padrões e comportamentos anômalos.

III - O serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos de que trata a presente Lei Complementar são somente os situados na zona urbana e de expansão urbana deste Município.”

**Art. 4.º** O Artigo 7.º da Lei Complementar 31, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7.º** O montante arrecadado pela Contribuição será destinado a uma conta especial, vinculada exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, tal como definido no Parágrafo Único do Artigo 1.º desta Lei Complementar.” [NR]

**Art. 5.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

LEI Nº 4466/2024

(Projeto de Lei do Legislativo 12/2024)

LEI Nº 4.466/2024  
de 19 de junho de 2024

“Atribui o nome de NELSON MICHELETTO à Praça localizada na Rua Antônio Carlos de Aguiar Teixeira, no Bairro Jardim Europa.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada de NELSON MICHELETTO a Praça localizada na Rua Antônio Carlos de Aguiar Teixeira, no Bairro Jardim Europa.

**Art. 2.º** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3619/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear Luciano de Souza, RG 6.189.972-3, Diretor Geral de Agricultura e Pecuária, para exercer a função de Fiscal de Convênio do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – **CastraPet Paraná**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3620/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº 4.305/2024 – DGRH,

**RESOLVE:**

I - Transferir **Luciana Ribeiro Miquilitto**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 3569-6, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 22 de maio de 2024.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de junho 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024

PROCESSO: 199/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços que incluem o fornecimento de projeto elétrico, equipes para serviço de plantão, locação, instalação e retirada de transformador e quadro geral, além de serviços de separação de jumpers em rede existente. Esta contratação visa atender às necessidades urgentes e específicas do Município de Jacarezinho/PR para garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como para suportar eventos e atividades diversas que ocorrem ao longo do ano, proporcionando infraestrutura elétrica adequada e segura.

**EMPRESA:** J R CALDONAZZO LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto 9604/2023 de 11 de janeiro de 2024.

**RATIFICO** nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto 9604/2023 de 11 de janeiro de 2024 a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 19 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2943 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 08/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZH8H62	116100T000327260	08/04/2024	76251	R\$ 293,47



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2943 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO

BR 153, km 16, Nº. 9320 - Bairro: Conjunto Social Urbano.  
Jacarezinho - Paraná - Cep: 86. 400-000  
Fone (43) 3525-0272/ 3525-21222 / 3525-3450  
E-mail: [apaejacarezinhoadm@hotmail.com](mailto:apaejacarezinhoadm@hotmail.com)

Declarada de Utilidade Pública:

Lei Municipal nº 485 de 07/05/1968  
Lei Estadual nº 6.000 de 12/09/1969.  
Decreto Federal nº 73.348 de 20/12/1973

Registrada no C.N.S.S do MEC. Sob nº 245716/68 em 11/09/1969  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Proc. Nº 241.297774.  
CNPJ: 78.212.271/0001-06

Entidade Mantenedora da Escola - Maria de Nazaré - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **Jacarezinho**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. MARCOS ANTONIO PINTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **19/07/2024 às 15:00 horas**, em primeira convocação e às **15:30 horas e trinta minutos**, em segunda convocação, conforme determina o **artigo 24, §2º** a ser realizada a **Br. 153 - Km. 16 - Nº. 9.320 - Bairro: Conjunto Social Urbano, com a seguinte ordem do dia:**

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2943 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO**

BR 153, km 16, Nº. 9320 - Bairro: Conjunto Social Urbano.  
Jacarezinho - Paraná - Cep: 86. 400-000  
Fone (43) 3525-0272/ 3525-21222 / 3525-3450  
E-mail: [apaejacarezinhoadm@hotmail.com](mailto:apaejacarezinhoadm@hotmail.com)

Declarada de Utilidade Pública:

Lei Municipal nº 485 de 07/05/1968  
Lei Estadual nº 6.000 de 12/09/1969.  
Decreto Federal nº 73.348 de 20/12/1973

Registrada no C.N.S.S do MEC. Sob nº 245716/68 em 11/09/1969  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Proc. Nº 241.297/74.

CNPJ: 78.212.271/0001-06

Entidade Mantenedora da Escola - Maria de Nazaré - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Jacarezinho/Paraná, 18 de Junho de 2024.

MARCOS ANTONIO PINTO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho.